

A ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) recebeu com preocupação as determinações do **Decreto 12.466**, que estabelece **mudanças na cobrança de IOF**.

A versão publicada ontem (22) evidenciava reflexos negativos para todo o mercado de capitais brasileiro, incluindo a indústria de fundos de investimento, cujo patrimônio de mais de R\$ 9 trilhões financia boa parte das dívidas pública e privada do país.

A revisão da cobrança de IOF sobre aplicação de investimentos de fundos nacionais no exterior e a disposição em rever a primeira proposta de alíquota sobre as remessas diretas para investimento no exterior trouxeram um certo alívio. Esses ajustes, divulgados hoje (23), demonstraram que o Ministério da Fazenda está atento aos apontamentos do mercado e disposto a corrigir rumos, se necessário.

Também foram mapeados outros pontos que trazem reflexos financeiros e de implementação negativos, como no caso do VGBL, que discutiremos urgentemente com o governo.

Além disto, **a ANBIMA pretende endereçar os impactos da Resolução 5.212** divulgada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), que **trata do lastro de emissão de CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários), de CRAs (Certificados de Recebíveis do Agronegócio) e de CDCAs (Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio).**

Como principal representante do mercado de capitais brasileiro, nosso intuito é evitar que haja comprometimento do desempenho do mercado de capitais, que reflete diretamente na economia do Brasil.

Fonte: [Anbima](#), em 23.05.2025.